



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 002/2021

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2021.

De: **Vinicius Tourinho**
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 01/2020, Pregão 118/2019, com a empresa **CLAUDIO MATEUS GNOATO CLÍNICA MÉDICA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos – ESF BNH. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 02 (dois) meses, a partir de **06/01/2021**, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que o profissional médico trabalha junto a equipe do ESF BNH, sendo necessário dar continuidade aos atendimentos médicos à população.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 01/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 118/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o **CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLÍNICA MÉDICA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLÍNICA MÉDICA, estabelecida na Rua Josafat Kimita, 759 - Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste (85.580-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 35.771.581/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Claudio Mateus Gnoatto**, inscrito no CPF sob o nº 081.619.679-62 e RG nº 9.938.621-5.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimento especializado complementar em saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF na Unidade de Saúde do BNH**, nos termos da sua Cláusula Terceira - Dos Prazos e do local de execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, **de 06 de janeiro de 2021 a 05 de março de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), totalizando a quantia de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 01/2020 de 02 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Contratante

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde
Contratante

Claudio Mateus Gnoatto
Claudio Mateus Gnoatto Clínica Médica
Contratada

Testemunhas:

.....

**CONSÓRCIO PÚBLICO
SUDESTE PINHAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 093/2020, de 29/12/2020**

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 091/2020, de 14 de agosto de 2020 (Resolução do Plano de Aplicação Anual), ficam limitadas aos valores constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

§ Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

- relativas aos grupos de despesa:
 - pessoal e encargos sociais;
 - juros e encargos da dívida;
 - amortização da dívida.

II - destinadas aos pagamentos:

- as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Resolução específica;
- despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I desta Resolução, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Gestor, o órgão descentralizador, em comum acordo com

o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta Resolução.

Art. 4º - O Gestor, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Ao serviço de contabilidade, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo um critério fixados na resolução de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente exercício, anexos à esta Resolução, consideram-se automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schlavin
Presidente do Consórcio

CNPJ: 11.058.472/0001-11
Rua Claudina dos Santos, 218, Centro - Coronel Vivida - Pr.
Fone (46) 3232-8305

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CRUSP**Resolução nº 03/2021**
09/01/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná - CRUSP, usando de suas atribuições legais, expedindo a ordem de Lei Federal nº 11.197, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.811, de 17 de janeiro de 2007, no Decreto de Intermunicipal e Estadual, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão de reger o órgão de apoio para julgamento das petições submetidas à modalidade PREGÃO conforme abaixo relacionados:

- Adriano Luiz Zini - Presidente
- Deivid Samart - Membro
- Diego Pires - Membro
- Fernando Soares Mariz - Membro
- Fernando Medeiros - Membro
- Guilherme Luiz Lemos - Membro
- Guilherme Carlos Watanabe - Membro
- Hanna Raquel Tavares de Silva - Membro
- Kelly Cristina Candelária dos Santos - Membro
- Luana Rita Parreira - Membro

§ Parágrafo Único - Autorizar o Presidente Adriano Luiz Zini a assinar Editais e Atos de Licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAR-SE, NOTIFICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRIR-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná - CRUSP, aos sete dias do mês de janeiro de 2021, no Protocolo de Intermunicipal e Estadual.

Deivid Samart
Presidente
CRUSP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CRUSP**Resolução nº 03/2021**
09/01/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná - CRUSP, usando de suas atribuições legais, expedindo a ordem de Lei Federal nº 11.197, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.811, de 17 de janeiro de 2007, no Decreto de Intermunicipal e Estadual, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão de Regência Permanente de Licitação do CRUSP conforme abaixo relacionados:

- Adriano Luiz Zini - Presidente
- Deivid Samart - Membro
- Diego Pires - Membro
- Fernando Soares Mariz - Membro
- Fernando Medeiros - Membro
- Guilherme Luiz Lemos - Membro
- Guilherme Carlos Watanabe - Membro
- Hanna Raquel Tavares de Silva - Membro
- Kelly Cristina Candelária dos Santos - Membro
- Luana Rita Parreira - Membro

§ Parágrafo Único - Autorizar o Presidente Adriano Luiz Zini a assinar Editais e Atos de Licitação na modalidade Pregão e demais modalidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAR-SE, NOTIFICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRIR-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná - CRUSP, aos sete dias do mês de janeiro de 2021, no Protocolo de Intermunicipal e Estadual.

Deivid Samart
Presidente
CRUSP

07/01/2021 15:02

Consórcio Sudoeste Pinhaís - Paraná - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
janeiro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Consórcio Público Intermunicipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL		Total Programação Financeira	Previsão MENSAL 2021				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
RECEITAS CORRENTES (A)	254.036,70	254.036,70	254.036,70	254.036,70	254.036,70	254.036,70	1.524.220,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.325,50	1.325,50	1.325,50	1.325,50	1.325,50	1.325,50	7.953,00	
Impostos	1.248,50	1.248,50	1.248,50	1.248,50	1.248,50	1.248,50	7.491,00	
Receita Patrimonial	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	52.200,00	
Valores Mobiliários	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	52.200,00	
Transferências Correntes	119.189,31	119.189,31	119.189,31	119.189,31	119.189,31	119.189,31	715.133,86	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	119.189,31	119.189,31	119.189,31	119.189,31	119.189,31	119.189,31	715.133,86	
Outras Receitas Correntes	12.221,89	12.221,89	12.221,89	12.221,89	12.221,89	12.221,89	73.385,24	
Contribuições, Contribuições e Ressarcimentos	888,80	888,80	888,80	888,80	888,80	888,80	5.332,80	
Demais Receitas Correntes	12.221,89	12.221,89	12.221,89	12.221,89	12.221,89	12.221,89	73.385,24	
RECEITAS CAPITAL (B)	15.116,70	15.116,70	15.116,70	15.116,70	15.116,70	15.116,70	90.680,20	
RECEITA TOTAL (A+B)	269.153,40	269.153,40	269.153,40	269.153,40	269.153,40	269.153,40	1.614.900,30	

Estado do Paraná Consórcio Sudoeste Pinhaís - Paraná Folha de Recursos											
Folha de Recursos											
Grupo de Despesa											
Valor											
Soma											
1. Recursos de Tesouro (Descentralizados)	1.352.000,00							1.352.000,00			
2. Outras Despesas Correntes	1.248.000,00							1.248.000,00			
3. Investimentos	777.000,00							777.000,00			
4. Reserva de Contingência	15.000,00							15.000,00			
Total da Folha	3.386.000,00							3.386.000,00			
Total Geral	3.386.000,00							3.386.000,00			

Estado do Paraná Consórcio Sudoeste Pinhaís - Paraná Folha de Recursos											
Folha de Recursos											
Grupo de Despesa											
Valor											
Soma											
1. Recursos de Tesouro (Descentralizados)	1.352.000,00							1.352.000,00			
Total da Folha	1.352.000,00							1.352.000,00			
Total Geral	1.352.000,00							1.352.000,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotado no gabinete da Presidência.

Art. 2º Nomear Celso Roque Püttov, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.429-0, expedida em 5 de abril de 2003, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 500.528.989-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Joecir Bernardi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

**PORTARIA Nº 005/2021 de 07/01/2021**

Concede férias a servidores Municipais.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PSS Nº 002/2021 de 07/01/2021

Torna pública o deferimento das inscrições, a desclassificação de candidatos e a classificação referente a 1ª e 2ª etapas.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Torna pública a decisão do recurso impetrado pela empresa TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA. AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Torna pública que o processo licitatório Tomada de Preços nº 07/2020, de tipo Menor preço global por lote, resultou FRUSTRADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Objeto do aditivo: PRAZO: Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 17 de janeiro de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/amp>, edição do dia 08 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2018**
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 087/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resençena
CONTRATADA: Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.

PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.

Resençena, 23 de dezembro de 2020.
Leisir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

Aditivo nº 01 - Contrato nº 01/2020 - Pregão Presencial nº 118/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 35.771.581/0001-40. Conforme previsto na cláusula terceira e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do secretário municipal de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado a vigência do contrato por mais 02 meses, de 06.01.2021 a 05.03.2021. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 16.200,00, totalizando a quantia de R\$ 32.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2021. Anderson Miranda Barreto, Prefeito.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Brasilins Indústria e Comércio de Máquinas, CNPJ 06.110.249/0001-36, Rua Pioneiro Avelino, Ardocho Chiquet, nº300, Pato Branco - PR, vem através deste pedir ao funcionário LUCIANO CRISTHIE ROCHA, portador da CTPS 5756318, série 0040 o seu comparecimento para as justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 27/11/2020. A não apresentação no prazo de 5 dias contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "I" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 7 DE JANEIRO DE 2021
Síntese: Dispõe sobre a inclusão de procedimento no credenciamento nº 001/2018.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br> e <http://www.diaromunicipal.com.br/amp/>

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirei todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me enlameiam se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E os céus Vossas virtudes permitam no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

ATENDIMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO

SUDESTE

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85603-140 / Fone: 46.3025-5005
sudestetransportes.com.br



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0622

Página 26 / 060

CONTRATOS

Aditivo nº 01—Contrato nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 118/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde –
Contratada: CLAUDIO MATEUS GNOATTO CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 35.771.581/0001-40. Conforme previsto na cláusula terceira e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do secretário municipal de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado a vigência do contrato por mais 02 meses, de 06.01.2021 a 05.03.2021. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 16.200,00, totalizando a quantia de R\$ 32.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Con349660

Na edição nº 0619, pg. 02 de 05 de janeiro de 2021. Onde se lê: Inexigibilidade nº 19/2020. Leia-se: Inexigibilidade nº 18/2020.

Con349673